



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
~~Secretaria Legislativa~~

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 143/2023.

14 JUL. 2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**"

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de ficha para devolução do saldo remanescente do Convênio **LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, a seguinte Lei foi feita na época da pandemia e visava atender os artistas cadastrados devidamente na profissão, tendo em vista que nosso município não possuía pessoas cadastradas, será feita a devolução do devido valor.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária a adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A certidão pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. ____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.13.392	DIFUSÃO CULTURAL.	
02.05.04.13.392.0022.	PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.13.392.0000.1191	DEVOL. LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.	
3.3.32.93 FICHA: 556	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 185.000,00
Total do Crédito		R\$ 185.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

Para conferir a autenticidade da assinatura digital, acesse o endereço:
<http://seaprio.gov.br/assinado-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal